



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI COMPLEMENTAR Nº 183, DE 23 DE MARÇO DE 2.010.

(Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 005/10, de autoria da Prefeita Jussara Menicucci de Oliveira)

ALTERA O ANEXO I, DA LEI COMPLEMENTAR N. 156, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO E REGULAMENTA O USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS, TRANSFORMANDO A ÁREA DO BAIRRO PARQUE DAS PEDRAS PRECIOSAS EM ZONA MISTA CONTROLADA.

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A área do Bairro Parque das Pedras Preciosas, constante no Anexo I – Mapa do Zoneamento Urbano da Sede Municipal, da Lei n. 156, de 22 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Zoneamento e Regulamenta o Uso e a Ocupação do Solo Urbano do Município de Lavras, passa a pertencer à Zona Mista Controlada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 23 de março de 2010.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

